

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº035/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PADSEP) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



DECRETO Nº035/2026 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PADSEP) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 035/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório (PADSEP) no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade pelo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo à aprovação em estágio probatório, mediante avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a objetividade, a transparência e a uniformidade do processo de avaliação dos servidores em estágio probatório no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pela coordenação, acompanhamento, orientação e consolidação dos atos inerentes ao Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório (PADSEP);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 165/2025, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos municipais reintegrados, cedidos ou designados para funções de confiança e prevê que o PADSEP será coordenado por servidor nomeado especialmente para esse fim;

CONSIDERANDO a necessidade de organização prévia do cronograma anual de avaliações, com a devida comunicação a cada Secretário Municipal onde o servidor em estágio probatório desempenha suas funções, a fim de garantir o adequado acompanhamento pela chefia imediata e pelos órgãos de gestão de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MANOELA BARBOSA SANTOS DE JESUS, servidora efetiva do quadro de funcionários do Município de Acajutiba/BA, para exercer a função de Coordenadora do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório (PADSEP), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Compete à Coordenadora do PADSEP, sem prejuízo de outras atribuições administrativas correlatas:

I – acompanhar e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório;

II – orientar as chefias imediatas e as unidades administrativas quanto ao correto preenchimento dos formulários, fichas, relatórios e demais documentos integrantes do procedimento avaliativo;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Email: gapre@acajutiba.ba.gov.br
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

III – promover a padronização dos atos, rotinas e procedimentos relacionados ao PADSEP, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;

IV – receber, conferir, organizar e consolidar a documentação referente às avaliações realizadas pelas chefias imediatas;

V – analisar os resultados das avaliações, especialmente nos casos de desempenho insatisfatório, adotando as providências cabíveis para ciência formal do servidor e abertura de prazo recursal, quando for o caso;

VI – elaborar relatório conclusivo ou consolidado das avaliações, encaminhando-o à autoridade competente para as providências administrativas pertinentes;

VII – articular-se com a Secretaria Municipal de Administração, com o setor de Recursos Humanos e com as demais Secretarias Municipais, visando ao regular desenvolvimento do processo avaliativo;

VIII – adotar as medidas necessárias para garantir o registro, a guarda, a integridade e a rastreabilidade dos documentos produzidos no âmbito do PADSEP.

Art. 3º - As avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório terão início no mês de junho de 2026, em conformidade com cronograma administrativo específico a ser elaborado e encaminhado a cada Secretário(a) Municipal em cuja unidade o servidor avaliado desempenhe suas funções.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o caput deverá indicar, de forma clara, os períodos de avaliação, os prazos para preenchimento dos instrumentos avaliativos, as datas-limite para devolução da documentação e as demais orientações operacionais necessárias à execução do PADSEP.

Art. 4º - Os(as) Secretários(as) Municipais, por intermédio das chefias imediatas dos servidores em estágio probatório, deverão prestar apoio ao regular desenvolvimento do processo avaliativo, observando os prazos e orientações fixados pela Coordenação do PADSEP.

Art. 5º - A atuação da Coordenadora do PADSEP deverá observar integralmente a regulamentação municipal vigente sobre estágio probatório, especialmente no que se refere aos critérios de avaliação, à periodicidade, à ciência do avaliado, ao contraditório, à ampla defesa e ao encaminhamento dos resultados à autoridade competente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Acajutiba/BA, 12 de Maio de 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Email: gapre@acajutiba.ba.gov.br
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77